

4  
-DECRETO Nº. 30/73, de 19/09/1973-

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 30/73, DE 19/09/1973, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D  
E  
C  
R  
E  
T

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante licitação, um veículo tipo caminhoneta, zero km, para utilização nos serviços de Estradas de Rodagem Municipal.

ARTIGO 2º.- Para aquisição referida no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de C\$33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação:

33- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL =(SERMAM)

4.0.0.0.0.-42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.-42 - Investimentos

4.1.3.0.0.-42 - Equipamentos e Instalações.....C\$33.000,00

ARTIGO 3º.- Os recursos para cobertura do presente crédito, são os provenientes do "AUXILIO RODOVIÁRIO ESTADUAL" = ARE =.-

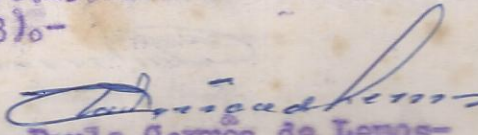
ARTIGO 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de setembro de 1.973

  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezanove (19) dias do mês de setembro de mil nozentos e setenta e tres (1973).-

  
-Paulo Correa de Lemos-  
-Secretário-

20/0-